



Estado de Santa Catarina

Nº 602

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.172/94.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO CORAL NOVOS TEMPOS, DE GUARUJA DO SUL, SC, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMELIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, at todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir Recursos da ordem de até CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais), em favor da ASSOCIAÇÃO CORAL NOVOS TEMPOS, de Guaruja do Sul, estado de Santa Catarina, sita a Av. Joao Pessoa s/nº, inscrita no CGC sob nº 80.632.581/0001-13.

Parágrafo Único - Os Recursos de que trata este Artigo, visam auxiliar a referida Associação, nas despesas de manutenção da mesma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 20 de Abril de 1.994.
42º ano da Fundação e 32º ano da Instalação.

NORMELIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nessa Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração